



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

## ANTEPROJETO DE LEI N° 053/2021

De 07 de outubro de 2021.

**SÚMULA:-** Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por anulação e excesso de Recursos Vinculados de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.342/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, GILSON JOSÉ DE GOIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, O SEGUINTE ANTEPROJETO DE LEI:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar por anulação e excesso de Recursos Vinculados no valor de R\$ 88.055,14 (oitenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), na seguinte dotação:

**03000:- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**03001:- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**

03001:0412200022.005 – Gestão das Políticas da Secretaria Administrativa

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo (Ficha 027) ..... R\$ 12.000,00

**TOTAL** ..... R\$ 12.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres

**04000:- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

**04003:- DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

04003:0412900022.017 – Gestão das Atividades de Tributação e Fiscalização

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339040:- Serv de Tec. da Inform e Comunic – P Jurídica (Ficha 100) R\$ 12.000,00

**TOTAL** ..... R\$ 12.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres

**06000:- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**06001:- DIVISÃO DE ENSINO**

06001:1236100062.034 – Gestão da Política de Educ – Ensino Fundamental 5%

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

**319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319016:- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Ficha 196) ..... R\$ 1.000,00  
**TOTAL** ..... R\$ 1.000,00

FONTE: 103 – 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06001:1236100062.037 – Gestão das Atividades do FUNDEB 60%

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 461).. R\$ 2.055,14

**TOTAL** ..... R\$ 2.055,14

FONTE: 1036 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – percentual mínimo

**07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07001:1030100082.088 – Gestão do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básico

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319113:- Obrigações Patronais (Ficha 284) ..... R\$ 49.000,00

319016:- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Ficha 299) ..... R\$ 12.000,00

**TOTAL** ..... R\$ 61.000,00

FONTE: 494– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R\$ 88.055,14**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 86.000,00(oitenta e seis mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**05000:- DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URB. E RURAIS**

**05003:- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**

05003:1545200052.026 – Gestão das Atividades dos Serviços Urbanos e Rurais

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 180).. R\$ 24.000,00

**TOTAL** ..... R\$ 24.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

**06000:- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**06001:- DIVISÃO DE ENSINO**

06001:1236100062.034 – Gestão da Política de Educ – Ensino Fundamental 5%

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319113:- Obrigações Patrimoniais (Ficha 197) ..... R\$ 1.000,00

**TOTAL** ..... R\$ 1.000,00

FONTE: 103 – 5 % Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

*Gilson*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

**07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**07001:1030100082.088 – Gestão do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básico**

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339014:- Diárias - Civil (Ficha 286) .....	R\$ 7.000,00
339030:- Material de Consumo (Ficha 287) .....	R\$ 20.000,00
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 289) ....	R\$ 8.800,00
339040:- Serviços de Tec da inf e comun – Pessoa Jurídica (Ficha 293)	R\$ 7.900,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 43.700,00</b>

FONTE: 494- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**07001:1030200082.090 – Gestão do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Médio**

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo (Ficha 321) .....	R\$ 9.900,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 323)..	R\$ 7.400,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 17.300,00</b>

FONTE: 494- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R\$ 86.000,00**

**Art. 3º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 2.055,14 (dois mil, cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

17.58.99.11.01.00.00.00 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	2.055,14
<b>TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>2.055,14</b>
<b>TOTAL GERAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>2.055,14</b>

**Art. 4º** Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º , 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei N° 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal N° 1342/2020 com vigência para o exercício de 2021.

**Art. 5º** - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná,  
aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (07/10/2021).

*Gilson José Soz*  
GILSON JOSÉ DE GOIS  
Prefeito Municipal